

IX Congresso Latino-Americano

Democracia e Direitos Sociais

Democracia e Mudanças
Constitucionais na América Latina.



28 a 31 de outubro



Auditório Insuela

FDSBC



Inscreva-se através do link

<https://conpedi.org.br/>



Realização:



Apoio:



Grupo de Pesquisa | Direitos Fundamentais

PPGDUNICAP
Programa de Pós-graduação
em Direito



EURODEM

MODELO JEAN MONNET - UNICAP



Cofinanciado pela
União Europeia



DIAL
DEMOCRACIA
CONSTITUCIONAL
INACABADA NA
AMÉRICA LATINA

realizado por @Dial



PPGDFDSBC
Programa de Pós-Graduação
em Direito



REDESS
Red Latinoamericana de Investigadores sobre Estado
de Derecho, Democracia y Derechos Sociales.

IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO SOBRE DEMOCRACIA E DIREITOS SOCIAIS SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

28 a 31 de OUTUBRO de 2025

DEMOCRACIA E DIREITOS SOCIAIS

EDITAL Nº 001/2025 – PARA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE ARTIGOS

1. DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

É com grande estima que a presente Comissão Organizadora torna pública a divulgação do 9º Congresso Latino-Americano sobre Democracia e Direitos Sociais. O evento, que será realizado na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e transmitido virtualmente, terá como estrutura básica de atividades a realização de palestras, a organização de Grupos de Trabalho (GTs) para discussão, divulgação de pesquisas e reflexões nas subáreas relacionadas ao evento na forma de apresentações de artigos científicos. O evento ainda contará tanto com workshops como mesas-redondas, todas essas atividades de iniciativa do Comitê Científico e da Comissão Organizadora. O evento está previsto para ocorrer entre os dias 28 e 31 de outubro de 2025, sendo que todas as informações pertinentes quanto a inscrições e submissões de artigos podem ser encontradas no presente documento.

2. DO ARTIGO

2.1. Os artigos deverão ser inéditos

2.2. Os artigos deverão obedecer às normas da ABNT, nos seguintes requisitos:

2.2.1 O arquivo em PDF deverá ser na língua portuguesa e possuir no mínimo 15 e no máximo 20 laudas em folha A4, posição vertical.

2.2.2 Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

2.2.3 As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.

2.2.4 O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autor-data ou número (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003).

2.2.5 Conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

3. **DOS AUTORES**

3.1 Serão admitidos artigos com no máximo 02 (dois) autores.

3.2 Serão aceitos apenas os artigos cujos autores possuam titulação de especialista, mestrando, mestre, doutorando ou doutor. Não serão aceitos artigos de estudantes de graduação ou graduados, em qualquer hipótese.

3.3 O autor que efetuar a submissão do artigo é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor, bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.

3.4 Após a submissão do artigo não serão aceitas inclusões de autores e a alteração da ordem dos nomes.

4. **DA SUBMISSÃO**

4.1. Os artigos serão recebidos entre o período de a 30 de junho a 28 de setembro de 2025, precisamente até às 23 horas e 59 minutos.

4.2. Cada autor poderá submeter no máximo 02 (dois) artigos para apresentação no evento, desde que para linhas de pesquisa e dias diferentes, de acordo com o **Anexo I**.

4.3. Para submissão de artigos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no site do CONPEDI, tanto pelos autores brasileiros quanto os estrangeiros.

4.4 Não é requisito para inscrição ser associado ao CONPEDI.

4.5 Os artigos deverão ser submetidos exclusivamente através da área restrita de cada autor, disponível no site do CONPEDI, no endereço eletrônico www.conpedi.org.br, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.

4.6 O processo de submissão, no sistema do CONPEDI, se dará em três etapas, de acordo com o descrito abaixo:

4.6.1 PRIMEIRA ETAPA - Preenchimento de todos os dados de identificação do artigo:

4.6.1.1 Escolha do Grupo de Trabalho, de acordo com os Anexos II e III;

4.6.1.2 Título do artigo em língua portuguesa;

4.6.1.3 Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;

4.6.1.4 Inclusão de, no mínimo 03 (três), palavras-chave, em língua portuguesa;

4.6.1.5 Título do artigo em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano);

4.6.1.6 Resumo em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano), com, no máximo, 100 (cem) palavras;

4.6.1.7 Inclusão de, no mínimo, 03 (três) palavras-chave em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano).

4.6.2 SEGUNDA ETAPA - Informe dos Autores:

4.6.2.1 Caso o artigo possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

4.6.2.2 Caso o artigo possua 02 (dois) autores, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome do segundo autor no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome;
- c) Confirmar se o segundo autor foi devidamente informado.

4.6.2.3 O informe da qualificação dos autores não é obrigatório. Os autores que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outras informações, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Não devendo ser informado, neste campo, o nome dos autores e procedendo conforme instruções abaixo:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor, sua respectiva qualificação;
- b) Confirmar se a qualificação foi informada corretamente;
- c) Proceder da mesma forma com o segundo autor, se houver.

4.6.2.4 Para que o nome do autor indicado conste no artigo, após a conclusão do processo de submissão, este deverá acessar sua área de associado e aceitar a autoria do artigo, sob pena de ter seu nome não cadastrado como autor.

4.6.3 TERCEIRA ETAPA - Envio do arquivo em formato PDF.

4.6.3.1 O arquivo em formato PDF deve conter as informações do artigo a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referenciais.

4.6.3.2 O arquivo em PDF não poderá conter:

- a) Nome dos autores – os nomes dos autores poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como sendo os autores do referido artigo;
- b) Título;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Palavras-chave;
- f) Numeração de páginas.

4.7 Após a submissão do artigo, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.

4.8 Cada autor é responsável por observar as ementas, presentes no Anexo III, com a finalidade de vincular corretamente o seu artigo ao GT equivalente.

4.9 Os artigos submetidos ao sistema do CONPEDI passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus artigos devolvidos, para que sejam feitos os ajustes necessários. Caso essas correções não sejam realizadas em até 72 horas após o envio da rejeição da análise editorial os artigos serão desclassificados

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Todos os artigos submetidos serão avaliados por seus respectivos pares.

5.2 No Sistema do CONPEDI as avaliações são realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação.

5.3 Os autores cujos artigos tenham sido aprovados terão acesso ao resultado em sua área logada do CONPEDI.

5.4. A taxa de processamento deve **não será devolvida em nenhum caso, mesmo que o respectivo artigo não seja aprovado.**

5.5 Cada autor deverá pagar a taxa de processamento de maneira independente.

5.6 Os critérios utilizados para a avaliação dos artigos serão os seguintes:

- 5.6.1 Adequação temática:** o trabalho está relacionado ao tema do evento, bem como ao GT selecionado?
- 5.6.2 Adequação do título:** o título corresponde ao conteúdo desenvolvido?
- 5.6.3 Adequação de palavras-chave:** as palavras-chave estão de acordo com o tema do trabalho e do respectivo GT?
- 5.6.4 Relevância e delimitação do objeto da investigação:** o trabalho aborda um tema relevante e delimitado para os fins de pesquisa?
- 5.6.5 Complexidade e profundidade:** O trabalho dispõe de complexidade e profundidade compatível com o caráter científico de um artigo de pós-graduação?
- 5.6.6 Adequação metodológica:** a metodologia utilizada é adequada para investigar o problema proposto?
- 5.6.7 Consistência do trabalho:** A conclusão obtida apresenta uma resposta ao problema da pesquisa, bem como atinge os objetivos indicados na introdução?
- 5.6.8 Fundamentação teórica e bibliográfica:** o trabalho apresenta uma fundamentação teórica sólida e uma bibliografia relevante?
- 5.6.9 Coerência, coesão e adequação do texto às normas da língua:** o texto do resumo é claro, conciso e escrito de acordo com as normas da língua portuguesa (ou na que estiver escrita nos termos deste edital)?
- 5.6.10 Originalidade:** o trabalho apresenta uma contribuição original para o campo de conhecimento?
- 5.7** Se determinadas linhas de pesquisas contarem com grande número de artigos de alta qualidade, comprovada pelas avaliações, a organização poderá subdividir estes grupos; da mesma forma, poderão ser reunidas as apresentações das linhas de pesquisa com baixa demanda em um único Grupo de Trabalho (GT).
- 5.8** Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

6 DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)

- 6.1** Os artigos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs.
- 6.2** O pagamento da taxa de processamento para participação e apresentação de artigos no evento é obrigatória.

6.3 Somente os autores poderão apresentar o artigo, e estes terão entre 5 a 10 minutos para fazê-lo a depender da quantidade de artigos aprovados para o respectivo GT.

6.4 Se pelo menos um dos autores estiverem presentes o respectivo artigo será publicado.

6.5 A ordem de apresentação dos Artigos nos GTs será definida a critério dos seus respectivos coordenadores. Caberá aos autores se organizarem para participarem integralmente do GT, e não apenas durante o momento de sua apresentação.

6.6 Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos Coordenadores de GT definirem o formato.

7 DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

7.1 Todas as declarações e certificados referentes ao **IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO SOBRE DEMOCRACIA E DIREITOS SOCIAIS** estarão disponíveis no site do CONPEDI, na área do associado, a partir do dia 30 de novembro de 2025.

7.2 Os artigos apresentados no evento serão publicados no site do CONPEDI, com ISBN emitido pela Biblioteca Nacional, até o dia 30 de fevereiro de 2026

7.3 Os autores, ao submeterem seus artigos ao sistema do CONPEDI, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao **IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO SOBRE DEMOCRACIA E DIREITOS SOCIAIS**, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos.

O IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO SOBRE DEMOCRACIA E DIREITOS SOCIAIS poderá publicar os artigos com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, nos seus livros dos GTs ou em outras publicações a seu critério.

7.4 Somente o autor que apresentou o seu respectivo artigo e assinou a lista de presença no seu respectivo GT, terá sua declaração de apresentação disponibilizada na sua área de associado.

7.5 A publicação do artigo está condicionada obrigatoriamente à apresentação dele, no respectivo GT, por pelo menos um dos autores.

7.6 Terá direito ao certificado de participação no evento, com carga horária de 24 horas, todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75%.

7.7 Caberá a todos os inscritos registrar diariamente sua frequência nos pontos indicados para tal finalidade.

7.8 Para efeito de contagem percentual de frequência, considere todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

8 DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

8.1 Para a apresentação de artigos, o pagamento da taxa de processamento deverá ser obrigatoriamente na modalidade “participante”.

8.2 Os autores que não forem participar do evento estão dispensados do pagamento desta taxa.

8.3 O **IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO SOBRE DEMOCRACIA E DIREITOS SOCIAIS** não realizará reembolso de pagamentos efetuados ou transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.

8.4 Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Neste caso, receberão somente o certificado de participação. Não haverá cobrança de taxa de processamento para a participação como ouvinte.

8.5 Mesmo na condição ouvinte, é obrigatório o preenchimento do cadastro no sistema do CONPEDI.

8.6 Para os casos de submissão de trabalhos haverá cobrança de taxa de processamento do trabalho. A taxa de processamento de artigos deverá ser paga para a instituição organizadora através ao link disponibilizado no portal do CONPEDI, na área restrita.

8.7 O valor da taxa de processamento de trabalhos será de R\$100,00 (cem reais). **NÃO REEMBOLSÁVEL.**

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

9.2 A organização do evento não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados



PPGDFDSBC
Programa de Pós-Graduação
em Direito



REDESS
Red Latinoamericana de Investigadores sobre Estado
de Derecho, Democracia y Derechos Sociales.

por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos. Tampouco para as apresentações.

9.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

São Bernardo do Campo, 11 de julho de 2025

Lucas Catib de Laurentiis
Organizador do evento

Luiz Guilherme Arcaro Conci
Organizador do Evento

ANEXO I

Cronograma

CRONOGRAMA DO IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO SOBRE DEMOCRACIA E DIREITOS SOCIAIS
30/06/2025: início das inscrições
05/09/2025 às 23:59: prazo final para submissão de artigos a serem apresentados nos GTs, com o devido pagamento da taxa de processamento
27/10/2025: prazo final inscrição como ouvinte(gratuito)
17/10/2025: divulgação dos artigos aprovados para apresentação nos GTs
30 e 31 de outubro de 2025: período de apresentações de trabalho no evento
30/11/2025: prazo de início da disponibilização de certificados
30/02/2026: prazo final para a publicação dos artigos no site do CONPEDI

ANEXO II

Grupos de Trabalho

GT 1 – Democracias e Partidos Políticos
GT 2 – Crises Democráticas: Causas e Consequências
GT 3 – Mecanismos Regionais de Proteção Democrática
GT 4 – Democracia (neo)liberal e outros modelos
GT 5 – Militarismo e Militarização em Democracias
GT 6 – Cortes Constitucionais e sua relação com Democracia
GT 7 – Democracias e Direitos Humanos
GT 8 – Sociedade Civil e Democracia
GT 9 – Influências externas no processo de consolidação democrática
GT 10 – Democracia como Direito
GT 11 – Processos de mudança constitucional e consolidação democrática
GT 12 – Novas democracias plurinacionais em contexto latino-americano
GT 13 – Pluralismo político e choques culturais em contexto democrático
GT 14 – Combate aos radicalismos políticos em contexto democrático
GT 15 – Democracia, direitos sociais e distribuição de recursos
GT 16 – Inclusão de minorias em processos democráticos

ANEXO III

Ementas dos Grupos de Trabalhos

GT 1 – Democracias e Partidos Políticos

Democracias, fundamentalmente, procuram oportunizar a ampla participação de indivíduos nas discussões de cunho político. Essa preocupação pode inclusive ser considerada como imprescindível para qualquer sistema político que se reconheça como sendo democrático. Contudo, ao permitir a participação de todos os indivíduos que desejem ter voz, alguns problemas tornam-se mais evidentes, em especial, aqueles de ordem prática. Como viabilizar a plena participação política levando em consideração as dimensões de cidades, estados e até mesmo países? Dentre possíveis respostas, os partidos políticos provam ser uma alternativa viável para contornar essa dificuldade, contudo, não sem provocar mudanças na dinâmica da política. Partidos passam a ser responsáveis pela elaboração das alternativas disponíveis para os eleitores, requerem verba para campanhas, propulsionam candidatos que, embora atrativos em termos eleitorais, não necessariamente representam uma alternativa “saudável” para uma democracia e assim por diante. Partidos políticos, portanto, embora sejam verdadeiras respostas para alguns problemas inerente ao modelo de democracia existente, também trazem dificuldades que são costumeiramente ignoradas. O Grupo de Trabalho se propõe, portanto, a discutir as influências de partidos políticos em uma democracia, problemas gerados pela adoção de partidos como agentes intermediários na política, os papéis desenvolvidos por partidos políticos nas democracias, em especial, Latino-Americanas e demais assuntos correlatos.

GT 2 – Crises Democráticas: Causas e Consequências

Sistemas políticos, independentemente de quais sejam, estão sujeitos a crises. Ou seja, situações em que a presente estrutura organizacional não consegue mais, satisfatoriamente, resolver problemas com os quais possam se deparar. Democracias, ainda que sejam altamente desejáveis em relação a outros modelos, não estão isentas dessa preocupação. Não apenas democracias dispõem de diversos problemas como, alguns deles, a depender de intensidade, momento e extensão, podem ser consideradas fatais para democracias plenas (*full-democracies*) ou democracias incompletas (*partial-democracies*). Crises de representatividade, confusão entre os limites da separação dos poderes, recorrentes escândalos em eleições e desvio de verba pública podem ser causas de tal descontentamento, sendo que, como consequências, podem ser observados movimentos civis arruinando estruturas e instituições públicas, como aconteceu com o Capitólio Norte Americano e com a Praça dos Três Poderes no Brasil. Estes são apenas alguns dos exemplos de materialização de crises e o presente Grupo de Trabalho se propõe a discutir, seja em nível teórico ou prático, as causas e consequências de crises democráticas, em especial, na América Latina.

GT 3 – Mecanismos Regionais de Proteção Democrática

Democracias não são importantes apenas à nível de um Estado isolado. Elas também ostentam uma importância à nível regional. Na América Latina, a elaboração, confecção e ratificação da Convenção Americana de Direitos Humanos, junto dos documentos satélites que compõem o arcabouço normativo de proteção de direitos ali contido, bem como a existência de órgãos como a Corte Interamericana de Direitos Humanos, demonstram que existe uma preocupação regional quanto a proteção da democracia. Embora os diversos dispositivos contidos nestes e outros diplomas sejam extensos e altamente carregados de proteções, muitas das disposições não são claras quanto ao seu conteúdo, assim, deixando margem para diversas abordagens interpretativas de como essas normas devem ser aplicadas. Em especial, muitas interpretações a respeito da violação e garantia de direitos são apenas esclarecidas no momento de sua aplicação perante a Corte Interamericana, por exemplo, sem mencionar a existência de algumas interpretações aparentemente conflitantes por parte deste órgão julgador. Esse cenário, guardadas as devidas proporções, é observado igualmente no Convenção Europeia de Direitos Humanos e documentos relacionados, bem como no sistema Africano. O presente Grupo de Trabalho almeja, portanto, fomentar discussões sobre a importância de democracias como condição imperativa para integrar os respectivos sistemas regionais, quais dispositivos existentes que visam a materialização dessa preocupação, quando, como e se eles já foram aplicados, além de eventuais comparações entre modelos de proteção regionais distintos.

GT 4 – Democracia (neo)liberal e outros modelos

Os esforços epistemológicos para fundamentar a existência de um sistema político não podem ser ignorados. Fazer isso seria o mesmo que dizer que democracias são iguais ao redor do mundo, o que, com pouca margem para discussão, constitui um verdadeiro equívoco. O sistema político democrático, atualmente, parece estar fortemente atrelado ao modelo teórico neoliberal e, dessa forma, a moldura teórica e pragmática que uma democracia deve obedecer está contida nesse espaço. Consequentemente, sistemas políticos que se autodeterminem como democracias, mas não obedeçam aos preceitos da doutrina neoliberal, estão sujeitos a serem rotulados por terceiros como “não-democracias”. Em especial, restrições de direitos por conta de eventuais abusos de seus titulares, ainda que permitidas em diversos ordenamentos jurídicos, não são necessariamente bem-vistas por adeptos mais restritos do modelo neoliberal. Ocorre que essa dicotomia provoca dificuldades em nível prático de como estruturar uma democracia em nível organizacional e como trabalhar alternativas legais para sua manutenção, principalmente dentro de um modelo altamente permissivo como é o neoliberal e o seu predecessor (liberal). O presente Grupo de Trabalho almeja discutir sobre modelos alternativos de sistemas democráticos, isto é, para além do modelo (neo)liberal, suas respectivas propostas de fundamentação teórica, consequências a nível legal em função dessa opção e onde ocorre o antagonismo como o modelo atualmente empregado.

GT 5 – Militarismo e Militarização em Democracias

Dentre as muitas dificuldades que uma democracia pode enfrentar, o fenômeno do militarismo e o processo de militarização merecem considerável destaque. A América Latina, principalmente no último século, experienciou, de maneira sistemática, a atuação de militares no campo da política e do direito. Embora esse cenário possa ser imediatamente remetido às ditaduras militares na região, é um equívoco acreditar que a relevância de militares nos respectivos campos da política e do direito terminaram. Por mais que nos tempos mais modernos os presidentes não sejam necessariamente militares, sua relevância é distribuída de formas, por vezes, menos evidentes. O aumento da preferência por princípios militares, como uma rígida hierarquia, ideais de organização, disciplina e superioridade ao modelo civil, ainda que não fundamentados, tornam-se axiomas para muitos indivíduos que acabam redigindo suas vidas privas, bem como as públicas, através desses norteadores. Essa mescla parece possuir características peculiares na América Latina, bem como oferecem um alerta às democracias da região. O Grupo de Trabalho procura, portanto, discutir sobre os conceitos de militarismo e militarização, como eles se relacionam, suas raízes na América Latina e como eles podem ser identificados nas democracias da região.

GT 6 – Cortes Constitucionais e sua relação com Democracia

As figuras das Cortes Constitucionais em muito estão atreladas às democracias. O papel que elas exercem, amparado pelo *Rule of Law*, tende a refletir na manutenção do sistema político democrático através da proteção e garantia de direitos. Tais Cortes, contudo, não são isentas de críticas. O *judicial review*, por exemplo, é um evidente alvo de debate. Por uns, visto de maneira positiva ao suprir uma inércia legislativa e, por outros, de maneira negativa por empoderar o judiciário com a gestão de recursos da administração pública, isso sem trazer a fervorosa discussão sobre a legitimidade, ou a falta dela, por órgãos do judiciário. Fato é, Cortes Constitucionais são poderosas e exercem influência em democracias, seja pelas suas atividades ordinárias quanto pelas extraordinárias. Tendo essa premissa em vista, o presente Grupo de Trabalho propõe-se a discutir se essa influência das Cortes Constitucionais pode ser vista de maneira positiva e/ou negativa, se elas são responsáveis pela qualidade de uma democracia, bem como, através de fenômenos como a “captura de cortes”, esses importantes órgãos podem se tornar contrários ao sistema político democrático.

GT 7 – Democracias e Direitos Humanos

A relação existente entre democracias e direitos humanos é extremamente próxima. O sistema político democrático, uma vez que é um sistema baseado na positivação e garantia de direitos, é um dos, senão o mais propício dos ambientes para cultivar a importância dos direitos humanos. Sejam direitos políticos ou individuais, o seu pleno usufruto, enquanto rotulados como direitos humanos pelos mais diversos diplomas internacionais, torna-se extremamente relevante como uma política de estado e não apenas uma política de governo. Paradoxalmente, a América Latina, com todos os seus esforços para ser reconhecida como uma região democratizada, em um passado recente, foi um dos principais pontos geográficos de violação desses direitos. De regimes militares, abertamente opressivos e restritivos quanto a esses direitos, até mesmo democracias recém-consolidadas que

notadamente abusavam de restrições legais para suprimir referidos direitos, a região possui um histórico complexo que ostenta diversos nuances no tocante essa relação de democracia e direitos humanos. O Grupo de Trabalho, portanto, propõe-se a abordar as peculiaridades inerentes à concretização dos direitos humanos na América Latina, ou seja, seu processo de criação, seja político e/ou legal, como determinadas democracias se mobilizam para encampar os direitos humanos, estudos de caso demonstrando episódios que abordem essa relação e assuntos correlatos.

GT 8 – Sociedade Civil e Democracia

Democracias são sistemas políticos cuja principal atenção, pelo menos em tese, está voltada ao povo. Tanto o poder emana dele como o governo é dos cidadãos e para os cidadãos. Essa premissa, contudo, não necessariamente obtém a sua plenitude. A solução de problemas em governos democráticos costuma ser “terceirizada”, ou seja, existe uma expectativa de que as instituições sejam responsáveis por apaziguar as dificuldades que o sistema constantemente enfrenta. Por mais que as instituições sejam quem elas são por uma delegação de autoridade do povo, elas constituem uma representação de uma parcela da sociedade e, objetivamente falando, são incapazes de resolver todos os problemas. Contudo, a expectativa de que são apenas as instituições governamentais que são responsáveis pela manutenção de uma democracia parece ser a regra. Isso pode ser uma patologia do sistema. A inércia da sociedade civil pode constituir um afastamento dos cidadãos com o sistema e, conseqüentemente, gerando uma apatia que prejudica a participação dos cidadãos na política, assim, gerando uma bola de neve em que democracia se torna apenas um título. O presente Grupo de Trabalho objetiva discutir modos de participação ativos da sociedade civil, seu papel para a manutenção da democracia e temas correlatos.

GT 9 – Influências externas no processo de consolidação democrática

Ser uma democracia não apenas gera implicações a nível doméstico com relação a positivação e garantia de direitos. Democracias, por razões mais ou menos contestadas, são agentes internacionais que firmam tratados, integram organizações, realizam trocas comerciais e a condição para que essas relações ocorram é exatamente o fato de um país ser reconhecido como democrático. Organismos como a Organização dos Estados Americanos (OEA) e Organização das Nações Unidas (ONU) muitas vezes exercem uma função de monitoramento para verificar se os países democráticos são mesmo democráticos, principalmente monitorando eleições e, por vezes, mediando conflitos locais. Embora essas atividades possuam a finalidade expressa de apaziguar instabilidades democráticas, é possível dizer que existe, em certos casos, uma finalidade latente de intervenção externa, assim, resultando em uma violação da soberania do respectivo estado sob “monitoramento”. Se essas atividades são possíveis, parece ser também possível de concluir que a democracia de um país não é formada apenas por preferências domésticas, mas igualmente por uma pressão internacional. O presente Grupo de Trabalho se propõe a discutir a influência do direito e da política internacional em democracias, principalmente as Latino-Americanas, e como essa influência pode ser entendida, positivamente, negativamente, ou até mesmo ser considerada com um fato que independe de uma avaliação valorativa, uma vez que um mundo globalizado implica, necessariamente, nesta constante disputa de força.

GT 10 – Democracia como Direito

A importância das democracias parece ser considerável no mundo político contemporâneo. As razões para tanto são mais ou menos contestadas, mas existe uma ideia geral de que democracias são inerentemente avaliadas de maneira positiva. Seja por essa reconhecida importância, por motivos puramente políticos, ou pela mistura desses dois elementos, existe uma discussão a respeito da possibilidade de enquadrar democracia como um direito, ou seja, exigível em termos legais e, conseqüentemente, tornando-se uma obrigação prestacional a ser realizada por alguém. Não é claro como isso ocorre ou até mesmo se deveria ocorrer, pois o direito à democracia é, até certo ponto, contestado. Da mesma forma, não é evidente e nem simples, em termos teóricos e pragmáticos, efetivar um suposto direito a democracia. Para tanto, deveria haver uma definição invariável e universal do que é uma democracia, bem como as instituições e direitos inalienáveis que devem estar presentes. Essa concordância não existe. Contudo, existem trabalhos que advogam pelo reconhecimento, seja explícito ou tácito, de um direito à democracia. O presente grupo de trabalho se propõe a discutir essa literatura, os dispositivos que são utilizados para justificar ou não a respectiva categorização da democracia como um direito e quais as implicações de tal reconhecimento para os países.

GT 11 – Processos de mudança constitucional e consolidação democrática

Processos constitucionais estão no cerne das transformações políticas em regimes democráticos. A Constituição, enquanto pacto político fundamental, não apenas organiza o poder, mas também estabelece os limites e as possibilidades para a consolidação de direitos. Em contextos de instabilidade ou transição, alterações constitucionais podem representar tanto avanços institucionais quanto retrocessos disfarçados de modernização. Como garantir que reformas constitucionais sejam conduzidas de maneira legítima, transparente e compatível com os princípios democráticos? O Grupo de Trabalho se propõe a discutir os processos de mudança constitucional como mecanismos de consolidação ou enfraquecimento democrático, analisando experiências nacionais e internacionais, especialmente na América Latina, com foco nas motivações, nas resistências institucionais e nos impactos para os direitos fundamentais.

GT 12 – Novas democracias plurinacionais em contexto latino-americano

A emergência de democracias plurinacionais representa uma tentativa de redefinir a estrutura estatal a partir do reconhecimento de múltiplas identidades étnicas, culturais e territoriais. Essa reconfiguração, ainda recente em diversos países latino-americanos, desafia modelos tradicionais de soberania, representação e organização jurídica. Como assegurar o equilíbrio entre unidade estatal e autonomia dos povos originários e comunidades tradicionais? Quais os riscos e as oportunidades desse modelo para o aprofundamento democrático? O Grupo de Trabalho se propõe a investigar os fundamentos, desafios e perspectivas das democracias plurinacionais, com atenção aos marcos

constitucionais, aos direitos coletivos e às práticas participativas emergentes, especialmente nos contextos da Bolívia, do Equador e de outras experiências latino-americanas.

GT 13 – Pluralismo político e choques culturais em contexto democrático

A diversidade cultural e ideológica é um dos pilares das democracias contemporâneas. No entanto, o pluralismo político frequentemente convive com choques de valores que tensionam o convívio democrático, especialmente em sociedades marcadas por desigualdades históricas e disputas por reconhecimento. Como lidar com conflitos entre direitos culturais e princípios universais dos direitos humanos? Quais os limites da tolerância em regimes democráticos? O Grupo de Trabalho se propõe a refletir sobre os desafios da convivência entre múltiplos projetos políticos, identidades culturais e morais distintas, examinando os embates normativos e institucionais, o papel da educação cívica e os mecanismos democráticos de resolução de conflitos em sociedades plurais.

GT 14 – Combate aos radicalismos políticos em contexto democrático

A ascensão de discursos extremistas, a polarização e o enfraquecimento de instituições independentes têm colocado em risco o funcionamento regular das democracias. O combate ao radicalismo político, contudo, não pode comprometer os próprios fundamentos democráticos, como a liberdade de expressão, o pluralismo de ideias e o devido processo legal. Como construir estratégias eficazes de enfrentamento ao extremismo político sem violar direitos e liberdades fundamentais? O Grupo de Trabalho se propõe a discutir os limites da ação estatal frente a movimentos radicais, o papel das redes sociais na disseminação de discursos de ódio, os impactos da desinformação e os caminhos possíveis para o fortalecimento da cultura democrática em contextos de crise.

GT 15 – Democracia, direitos sociais e distribuição de recursos

A efetivação dos direitos sociais é condição indispensável para a construção de uma democracia substancial. Em sociedades marcadas por profundas desigualdades, a maneira como os recursos públicos são distribuídos evidencia compromissos — ou a falta deles — com a justiça social. Como compatibilizar o princípio democrático com modelos econômicos que perpetuam exclusões? O Grupo de Trabalho se propõe a analisar a articulação entre democracia e direitos sociais, investigando políticas públicas, mecanismos de participação popular na definição orçamentária, critérios de justiça distributiva e os efeitos das escolhas fiscais na garantia de direitos como saúde, educação e moradia.

GT 16 – Inclusão de minorias em processos democráticos

Democracias autênticas exigem a inclusão efetiva de grupos historicamente marginalizados em seus



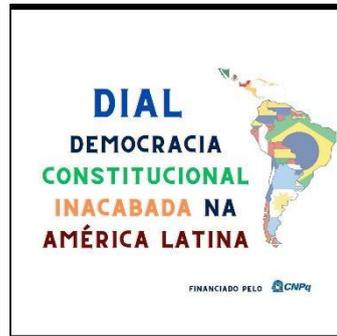
PPGDFDSBC
Programa de Pós-Graduação
em Direito



REDESS
Red Latinoamericana de Investigadores sobre Estado
de Derecho, Democracia y Derechos Sociales.

processos decisórios. Minorias étnicas, religiosas, sexuais, raciais e pessoas com deficiência, entre outras, enfrentam barreiras estruturais que limitam sua participação política e representação institucional. Como romper com os mecanismos de exclusão e construir instituições mais inclusivas? O Grupo de Trabalho se propõe a examinar os desafios da inclusão democrática de minorias, discutindo políticas afirmativas, modelos de representação proporcional, participação direta, direitos linguísticos e experiências institucionais voltadas à promoção da igualdade substantiva na esfera pública.

APOIO



Grupo de Pesquisa | Direitos Fundamentais
PUC/SP - CNPq

PPGDUNICAP
Programa de Pós-graduação
em **Direito**



FINANCIAMENTO

